PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.871

De 16 de outubro de 2008

Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, autarquia municipal, fica autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores para a prestação de serviços junto à Vara da Fazenda Pública de Araraquara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").

15:50 29/10/2008 004179 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 21/outubro/08 - Exemplar 6.929.